

PROJETO DE LEI Nº 21/01 - L
AUTOR: VEREADOR ACÁCIO JOSÉ DA SILVA

O Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Lino Reginaldo de Camargo", o Logradouro Público, localizado no Bairro da Barrinha, com início na Estrada e término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 02 de julho de 2001.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

